



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.942/99

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas o Substitutivo nº 01 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias contidas no Orçamento Programa em vigência”

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito suplementar por excesso de arrecadação até o valor de **R\$ 827.086,42**.

Artigo 2º- O Poder Executivo declinará as dotações orçamentárias a serem suplementadas através de Decreto, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Bartista Pereira, em 03 de dezembro de 1.999.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
Prefeito Municipal

COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
— Estado de São Paulo
REGISTRADO no Livro nº _____
as fls. _____ sob n.º _____
Regente Feijó-SP, _____ de 19____
SERVIÇO PÚBLICO
SE
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



CERTIFICO e dou a quem esta presente Lei
se encontra registrada no Livro 02
sob n.º 082/99
Regente Feijó-SP, 10 de 12 de 19 99